Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

Requerimento de Informação Nº 047 / 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis o envio deste requerimento ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento de Defesa do Consumidor de São Bento do Sul (Procon), pelas razões que seguem.

Em análise a Lei Municipal nº. 242/1998, art. 5º, e ao Decreto nº 287/2013, pode-se afirmar que Procon de São Bento do Sul vem desempenhando suas atribuições de maneira tanto quanto *tímida*. Nestes termos, requer sejam apresentadas respostas aos questionamentos abaixo.

a) O gabinete deste vereador vem recebendo reclamações constantes de munícipes quanto ao horário de atendimento e de funcionamento do Procon de São Bento do Sul. a.1) Qual é o **horário de atendimento ao público** no órgão supracitado? a.2) Qual é o **horário de trabalho**? a.3) Quantos e quais são os agentes públicos (servidores comissionados, de confiança, servidores, estagiários, etc.) que atuam nesta repartição? (encaminhar listagem com os nomes, cargos, atribuições e horário que cumprem, individualmente).

b) Estabelece o art. 5º, III e IV, da Lei Municipal nº. 242/1998, que o Procon tem como atribuição encaminhar ao Ministério Público as demandas que por qualquer razão não possam ser solucionadas administrativamente, bem como aquelas em que se verifique a presença de crimes contra a relação de consumo. Quantas e quais demandas foram encaminhadas ao Ministério Público no exercício de 2017? (se houver, encaminhar listagem com descrição sucinta).

c) O Procon tem como atribuição – nos termos do art. 5º, VI, VII, e VIII, da mesma lei – informar, orientar, motivar e educar os consumidores **através dos meios de comunicação**, bem como **promover palestras, campanhas, feiras, debates**, e outras atividades no mesmo sentido. Tem ainda como atribuição **atuar junto ao sistema municipal de ensino**, incluindo, junto a Secretaria Municipal de Educação, a defesa ao consumidor nas disciplinas escolares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Protocolado em: 11/07/17
às 13:54
Visto: 047/17

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

c.1) Requer sejam encaminhadas cópias das ações do Procon de São Bento do Sul **publicadas em veículos municipais de comunicação** no exercício de 2017; c.2) Requer sejam encaminhadas as ações, por parte do Procon, junto ao sistema municipal de ensino até o presente momento; c.3) Requer seja encaminhada a listagem sucinta das palestras, campanhas, feiras, ou debates, realizados pelo Procon de São Bento do Sul no exercício de 2017.

d) O Procon, conforme estabelece o art. 5º, IX e X, da lei supracitada, tem como atribuição a promoção de estudos e pesquisas de interesse dos consumidores, colocando a disposição mecanismos com informes dos menores preços dos produtos básicos. d.1) Quais foram os estudos **já concluídos e divulgados,** realizados pelo referido órgão municipal, no que refere-se a disponibilização ao consumidor dos informes com os menores preços para itens básicos? (encaminhar as pesquisas completas, apenas aquelas iniciadas e finalizadas no exercício de 2017).

e) Estabelece o art. 5º, XIII e XIV, da lei em comento, que o Procon de São Bento do Sul tem como atribuição auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços, aplicando as sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC). e.1) Requer sejam encaminhadas cópias de todas as notificações administrativas aplicadas no exercício de 2017 pelo Procon municipal.

f) Quais são os convênios que o Procon de São Bento do Sul celebrou com entidades públicas ou privadas no exercício de 2017? Quais são os convênios vigentes que o referido órgão possui atualmente para a proteção do consumidor?

Requer, por fim, que as respostas sejam apresentadas individualmente, por item (a, b, c, etc.), conforme acima exposto.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário tendo em vista os atos de fiscalização por parte do Poder Legislativo, nos termos do art. 18, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nos prazos pré-estabelecidos pela legislação, com fulcro nos artigos 37 e 52, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de
03
São Bento do Sul

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)